




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 022/16
DATA 18/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 15/03/16
Horas: 09:40

ENCARREGADO

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) na seguinte dotação:

| Órgão: 04 Unidade: 52 Função: 12 Programa: 06 Subfunção: 361 Atividade: 0.452 | Secretaria Municipal da Educação Construção de Quadra com Vestiário na Escola Municipal Padre Antonio Lock Educação Promoção do Ensino - Educação Ensino Fundamental <u>Construção de Quadra com Vestiário na Escola Municipal Padre Antonio Lock</u> | | |
|--|---|---------|------------|
| Elemento | Despesa | Recurso | Valor |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 146 | 20.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 146 | 20.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 146 | 550.000,00 |
| Soma..... | | | 590.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 146 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, das Leis 233/15, de 24/08/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação **0.446 - Construção de Quadra com Vestiário na Escola Municipal Padre Antonio Lock**, na fonte de recurso 146, o valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, na Lei 239/15, de 05/10/2015 lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual, a ação **0.446 - Construção de Quadra com Vestiário na Escola Municipal Padre Antonio Lock**, na fonte de recurso 146, o valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 022/16

Exposição de Motivos

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

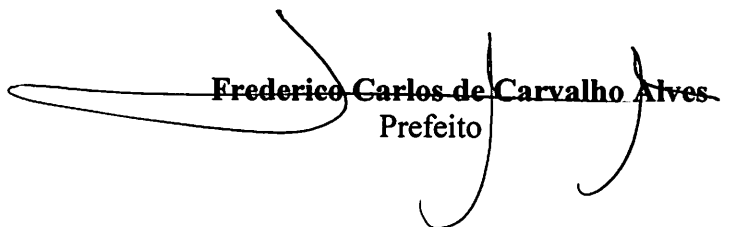
O presente Projeto de Lei tem a finalidade de abrir Crédito Adicional Especial referente convênio do Ministério da Educação através de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PAC2 – PAR – Plano de Ações, Articuladas para construção de quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Padre Antonio Lock.

Trata-se de saldo remanescente oriundo de excesso de arrecadação, originário de rendimento de aplicação do recurso na fonte em conta específica.

O excesso de arrecadação segundo a Lei 4.320/64, no seu Art. 43, § 3º “Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício”.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito